

**PORTARIA Nº 260 / 2017**

**Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013,

Considerando que a segurada **Leonilda Aparecida de Oliveira Fogarolli**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 21.489.02, completou 55 anos em 02/02/2015 e requereu o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade em 26/09/2017;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possui 11.099 (onze mil e noventa e nove) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 357/2017;

**RESOLVE:**

1. Conceder o benefício da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c.c. artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013, à segurada **Leonilda Aparecida de Oliveira Fogarolli**, titular do cargo público de provimento efetivo de Ajudante Geral.
2. Os proventos de aposentadoria corresponderão à integralidade da última base de remuneração do servidor, nos termos do Artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013.
3. Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/12/2017.

Valinhos, 1º de dezembro de 2017.

**THIAGO AUGUSTO CAPPELLO**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**WILSON VANDERLEI VENTURA**  
PRESIDENTE